



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação Pequenos Notáveis**, inscrita no CNPJ sob nº 22.314.910/0001-81, para realização de atividades socioassistenciais através da execução do projeto Terapias, por meio de repasse financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais, pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, depositados em uma conta específica da instituição destinada para esse fim, com base no Parecer Jurídico nº 600/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei Federal 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.967, de 29 de julho de 2025, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 036/2025 Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Associação Pequenos Notáveis**, inscrita no CNPJ sob nº 22.314.910/0001-81, para realização de atividades socioassistenciais através da execução do projeto Terapias, com base no Parecer Jurídico nº 600/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei Federal 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.967, de 29 de julho de 2025.

Taquari, 11 de agosto de 2025.

